



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

CGRL/DGI/SE/CGU-PR

Fl.nº: 458

Ass: J

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA PROTECLINE PROTEÇÕES
LINEARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - Substituta, **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **03.073.519/0001-98**, com sede CLSW 102 Bloco A, Loja 37/41 - Ed. Saint James - Sudoeste - DF, Cep: 70.670-511, neste ato representada pela sua Gerente Comercial, Senhora **DEOLITA FONSECA MORENO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 11/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011**, Processo nº **00190.010966/2011-26**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2014, bem como reajustar o valor contratado em aproximadamente 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), compreendendo o período de junho de 2013 a junho de 2014, com base no caput da Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2011, contados a partir de 22 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 51.793,41** (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), que será fixo e irrevogável por um

período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir”.

CGRL/DGI/SE/CGU-PR

Fl.nº: 459

Ass: 1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 51.793,41 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)** sendo o valor de R\$ 18.559,30 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) referente ao exercício de 2014, o valor de R\$ 33.234,11 (Trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos) referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.589,68** (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 21 de agosto de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



DEOLITA FONSECA MORENO
Protecline Proteções Lineares Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Letícia Leal Lima
CPF: 
RG: 



NOME: João Renato Lopes Zucos
CPF: 
RG: 